

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2021**

*"ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 708/2011".*

A Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art.1º. O Anexo I da Lei Complementar nº. 708/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>Código</b>	<b>Denominação do cargo</b>	<b>Nº de Cargos</b>	<b>Símbolo de vencimento</b>	<b>Recrutamento</b>	<b>Jornada</b>
COMA006	Diretor Hospitalar	01	CCA-5	Ampla	Dedicação Exclusiva
COMA005	Chefe de Gabinete	01	CCA-1	Ampla	Dedicação Exclusiva
COMA004	Chefe de Departamento	11	CCA-2	Ampla	Dedicação Exclusiva
COMA003	Controlador Interno	01	CCA-3	Ampla	40 HS
COMA002	Chefe de Seção	08	CCA-3	Ampla	40 HS
COMA001	Assessor Especial	14	CCA-4	Ampla	40 HS

Art.2º. A despesa consignada na presente lei complementar correrá a conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente.

Art.3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 30 de julho de 2021.



**Olívio Quintão Vidigal Neto**

*Prefeito Municipal*